



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**EDITAL Nº 03/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS DE CERRO NEGRO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DESTINADA AO DE CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ART. 43 e LEI 806/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DESTINADA AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ATUAR NA UBS –UNIDADE BÁSICA SAÚDE, COM BASE NA A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 e LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ART. 47, Inciso II., e § 2º.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, para contratação temporária de excepcional interesse público de vaga existente, o Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital, destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para cargo necessário e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, em decorrência de vacância de vaga, conforme disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com base na Lei federal nº 11.350/2006, na Lei Municipal nº 640/2014 e na Lei nº 806/2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de prestador de serviço específico, de formação de nível médio, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município de Cerro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Negro-SC, para contratação de 01 profissional Agentes Comunitário de Saúde, para atuar na Unidade Básica de Saúde – UBS na área:

**Micro área 12 – Araçá e Linos**, do município de Cerro Negro-SC, para preencher a vaga até que seja realizado processo seletivo.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pelo Poder Executivo do Município de Cerro Negro - SC, por meio do Portaria nº 225-A/2022, que é formada por profissionais com nível médio, que fazem parte do quadro de servidores municipais.

## **2. DA VAGA, DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA.**

<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VAGAS</b>
1	Agente Comunitário de Saúde <ul style="list-style-type: none"><li>• Micro área 12 – Araçá e Linos</li></ul>	40 horas	R\$ 1,784,67	01
				01

## **3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **3.1 Perfil e atribuições do Agente Comunitário de Saúde:**

- Estimular continuamente a organização comunitária.
- Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; coletar dados sobre aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais.
- Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade;
- Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos;
- Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrando as instituições governamentais e não – governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.);
- Realizar ações e atividades básicas de saúde.
- Acompanhamento de gestantes e nutrízes.
- Incentivo ao aleitamento materno.
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.
- Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias.
- Controle das doenças, doenças da Infecção Respiratória Aguda (IRA).
- Orientação quanto a alternativas alimentares.
- Utilização da medicina popular.
- Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

#### **4. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O contrato será temporário e vigorará pelo prazo de 90(noventa) dias prorrogável por mais 90(noventa), a partir da data de sua assinatura, ou até realização de processo seletivo, para preenchimento das vagas, e ainda conforme dispõe a Lei Municipal 640/2014, art. nº47, § 1º, Inciso I, II e IV.

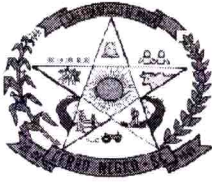
#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições só poderão ser entregues pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via e-mail.

5.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

5.3 O candidato realizará sua inscrição conforme comprovação de Residência na micro área qual está se candidatando.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

5.3.1 O candidato deverá informar na ficha de inscrição o nome e número da área qual está se candidatando;

5.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em consonância com os documentos originais, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

5.5. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope **LACRADO**, não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, conforme Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
- d) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);
- e) Currículo Vitae;
- f) Carteira de Trabalho
- g) Será exigido para a inscrição do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, o comprovante de Residência na micro área qual está se candidatando.
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- i) Procuração, se for o caso.
- j) Ficha de inscrição, constante no anexo I do presente edital.

5.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.

5.8. No ato da entrega dos documentos da inscrição **NÃO** serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

5.9. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições, sendo os candidatos desclassificados.

5.10 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

5.11. Os envelopes deverão estar **LACRADOS**, ficando fora do envelope apenas a ficha de inscrição, e deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município de Cerro Negro-SC.

5.11.1. Após a realização das inscrições, até a data de conferência, podendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise.

5.12. O Edital de Seleção estará disponível a partir do dia 09 de junho de 2022, às 13h00m, no Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, na Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC.

## **6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 09/06/2022 (quinta-feira) a partir das 13h até 15/06/2022 (quarta-feira) as 17h, na Secretaria de Saúde do Município de Cerro Negro-SC, situado à Rua Francisco Pucci Primo, nº 79, Bairro Centro, Cerro Negro/SC, CEP: 88.585-000.

6.1 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para a presente Chamada Pública.
- b) Maior tempo de atuação profissional (em qualquer área) devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço.

7.2 A Análise da documentação e a publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO serão divulgadas a partir das 13h do dia 21 de junho de 2022, no Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro e Diário Oficial dos Municípios.

7.3 O candidato terá o prazo para interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo, das 8h do dia 22/06/2022 até as 14h do dia 23/06/2022 para protocolarem recurso, conforme anexo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

7.4 No dia 29 de junho de 2022, às 13h, será publicado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**8. DO REGIME JURÍDICO**

8.1. Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo especial, conforme os direitos e obrigações estabelecidos nas Legislações Municipais e no Estatuto dos Servidores Municipais de Cerro Negro - SC, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdenciárias ao INSS.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital incidirá em contratação imediata do profissional.

9.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

9.3. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento.

9.5. Não haverá cadastro reserva.

9.6. Registre-se e publica-se.

Cerro Negro-SC, 09 de junho de 2022.

**ADEMILSON CONRADO**

Prefeito Municipal de Cerro Negro





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Ficha de Inscrição N°. \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Natural de \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Telefone (1): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone (2): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONCORRER AO CARGO

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS (Xerox)

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);
- Currículo Vitae;
- Carteira de Trabalho
- Será exigido para a inscrição do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, o comprovante de Residência na micro área qual está se candidatando.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Procuração, se for o caso.
- Ficha de inscrição, constante no anexo I do presente edital.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

\_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_.

Assinatura responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

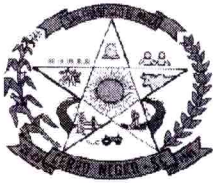
Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas -CPF, sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ no endereço:  
\_\_\_\_\_, DECLARO sob as  
penas da lei, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC,  
que possuo \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses de tempo de serviço no exercício do cargo de  
\_\_\_\_\_, seja da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de  
qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e  
privada, anterior a minha inscrição no presente processo seletivo.

Cerro Negro -SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de  
Serviço declarado.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

Cerro Negro - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.**

Decisão e Fundamentação ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

---

---

---

---

---

Cerro Negro -SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Examinador \_\_\_\_\_ Presidente \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Comissão